



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13080 , DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

Altera o artigo 1º do Decreto nº 12910, de 5 de junho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 12908, de 1º de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 12910, de 5 de junho de 2007, que “Nomeia membros para compor a Comissão Especial Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Finanças – SEFIN”, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Coordenador Geral: HERMAN CAVALCANTE LACERDA, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Matrícula: 300034291;

II - Corpo Técnico:

a) CHRISTIAN NORIMITSU ITO, lotado no Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, matrícula nº 4357-4;

b) ELINEIDE GOMES DA SILVA, lotada no Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, matrícula nº 4067-3;

c) TEN CEL PM RE 00421-4 RAULINO FERREIRA DA SILVA, lotado no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, matrícula nº 990.157;

d) ROSIMAR FRANCELINO MACIEL MACHADO – lotada no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, matrícula nº 265;

e) EDSON BRAZ DOS SANTOS – lotado no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ/RO, matrícula nº 203365;

f) MOACIR CAETANO SANT’ANNA; e

g) RUI UELITON LIMA OLIVEIRA – lotado no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ/RO, matrícula nº 204424.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 15 de agosto de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de AGOSTO de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador